



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – SAAF

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 096/2010/SENF/SEFAZ

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ n. 04.250.009/0001-01, neste ato representado pelos Senhores **JONIL VITAL DE SOUZA**, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 453059 SSP/MT, portador do CPF n. 329.099.421-04 e **MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SAAF, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n. 03.627.226/0001-05, estabelecida na Av. Arquimedes Pereira Lima, n. 3.493, Bairro: Santa Cruz, CEP: 78.068-305, Cuiabá-MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **AIRTON SOARES DA SILVA**, portador do RG n. 517.132 SSP/MT, inscrito no CPF n. 495.997.121-53, com respaldo no Contrato n. 096/2010/SENF/SEFAZ e nas disposições da Lei n. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**, do Contrato n. 096/2010/SENF/SEFAZ, tendo em vista o reajuste salarial em Acordo Coletivo de Trabalho 2012/2013 e Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014 da referida categoria, e a desoneração da folha de pagamento em virtude da lei 12.715/12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O valor mensal do contrato, em face do Acordo Coletivo de 2012/2013, da Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014, e da desoneração da folha de pagamento foi reajustado no percentual de **5,44% (cinco ponto quarenta e quatro por cento)**, passando o valor mensal de R\$ 236.768,80 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), **para o NOVO VALOR MENSAL ESTIMADO DE R\$ 249.649,08 (Duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oito centavos) a partir de Janeiro de 2014, perfazendo o NOVO VALOR GLOBAL DE R\$ 2.995.788,96 (dois**

milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

2.2. Os efeitos financeiros da repactuação deverão retroagir a 1º de maio/2012, motivo pelo qual a contratada faz jus ao recebimento da diferença correspondente ao período de maio/2012 a dezembro de 2013, no valor de **R\$ 175.780,87 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Cláusula Oitava do Contrato 096/2010/SENF/SEFAZ, no artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República, no “caput”, no parágrafo primeiro do artigo 3º da Lei n. 10.192/2001 e artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. E por estarem justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2014.

**JONIL VITAL DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL
CONTRATANTE**

**MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
CONTRATANTE**

**AIRTON SOARES DA SILVA
DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Custo Mensal por Posto de Trabalho:

SERVIÇO	LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	QUANT. DE POSTO DE TRABALHO	Quant. Empregados/ Posto de Trabalho	Total Empregados	Custo por profissional	CUSTO TOTAL (MENSAL)
Operador de rede – Sala de Operação	SALA DE OPERAÇÃO - SEDE	2	6	12	3.027,29	36.327,48
Operador de rede – Call Center/Sede	CALL CENTER - SEDE	7	2	14	2.848,17	39.874,38
Operador de Rede - Atendimento Unidade/Sede	ATENDIMENTO - SEDE	8	2	16	2.845,17	45.522,72
Operador de rede - Posto Fiscal/Interior	POSTO FISCAL - FLÁVIO GOMES	1	6	6	3.573,78	21.442,68
Operador de rede - Posto Fiscal/Interior	POSTO FISCAL - ARAGUAIA	1	6	6	3.532,58	21.195,48
Operador de rede - Posto Fiscal/Interior	POSTO FISCAL - PONTAL DO ARAGUAIA	1	6	6	3.573,78	21.442,68
Operador de rede - Posto Fiscal/Interior	POSTO FISCAL - XII DE OUTUBRO	1	6	6	3.573,78	21.442,68
Operador de rede - Posto Fiscal/Interior	POSTO FISCAL - CORRENTES	1	6	6	3.573,78	21.442,68
Operador de rede - Posto Fiscal/Interior	POSTO FISCAL - CACHIMBO	1	6	6	3.493,05	20.958,30
		23		78		249.649,08